



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

## DECRETO EXECUTIVO Nº 3.629, DE 09 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre os requisitos para posse no serviço público municipal.

**MARCUS JAIR BANDEIRA**, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o inciso VII do art. 7º da Lei Complementar nº 87, de 10 de julho de 2019,

### DECRETA:

Art.1º Este Decreto regulamenta os requisitos a serem atendidos pelos candidatos para posse em cargo de provimento efetivo, provimento em comissão e contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, sendo:

#### § 1º **Requisitos comuns para todas as formas de Provimento:**

- I - ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro, na forma da lei;
- II - ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- III - certificado militar que comprove estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- IV - certidão negativa de que o candidato se encontra no pleno exercício de seus direitos políticos, expedida pela Justiça Eleitoral;
- V - certidão negativa criminal e certidão negativa cível expedida pela Justiça Estadual;
- VI - certidão negativa cível e criminal expedida pela Justiça Federal;
- VII - gozar de boa saúde física e mental para o exercício do cargo público, comprovada mediante Laudo Médico expedido por Médico do Trabalho.
- VIII - comprovar que não exerce outro cargo, emprego ou função pública ou percebe proventos de aposentadoria pelos regimes de previdência previstos nos artigos 40, 42 e 142 da CF/88, ressalvadas as hipóteses de acumulação previstas no art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88;
- IX - cópia da certidão de nascimento ou casamento ou declaração de união estável, quando for o caso, constando nome e data de nascimento do companheiro(a);
- X - cópia da cédula de identidade, CPF; PIS/PASEP; título de eleitor e carteira nacional de habilitação, se assim o cargo exigir;
- XI - cópia do diploma ou certificado que comprove a escolaridade, conforme a exigência do cargo, devidamente registrado no MEC ou na instituição que o expediu;
- XII - cópia da carteira profissional com registro no conselho competente, se assim o cargo exigir;
- XIII - cópia da certidão de nascimento dos filhos com idade até 14 (quatorze) anos;
- XIV - declaração de bens e valores com Firma Reconhecida ou cópia da Última Declaração de Ajuste Anual, inclusive com recibo de entrega;
- XV - declaração de dependentes para Imposto de Renda, com comprovação dos mesmos;
- XVI - comprovante de residência atualizado;
- XVII - 01 foto 3x4 colorida;
- XVIII - 01 foto em meio digital;

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000  
Fone: (55) 3338-1018 Secretaria de Administração (55) 3338-1022 Gabinete do Prefeito  
Site: [www.novaramada.rs.gov.br](http://www.novaramada.rs.gov.br) / e-mail: [administra@novaramada.rs.gov.br](mailto:administra@novaramada.rs.gov.br)



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

§ 2º Para os cargos de **Provimento efetivo**, além dos requisitos especificados nos incisos I à XVIII do parágrafo 1º, o candidato deverá comprovar o solicitado no inciso VII, mediante Laudo Médico expedido por Médico do Trabalho após apresentação dos seguintes exames de saúde básicos: otorrinolaringológico; oftalmológico; audiométrico; hemograma; glicose; ureia; EQU; avaliação ortopédica (incluindo RX da Coluna e ombro, entre outros que o especialista julgar necessário); eletrocardiograma com avaliação cardiológica; psicológico (com Psicólogo), que farão parte do laudo.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**NOVA RAMADA/RS**, em 09 de agosto de 2019.

**Marcus Jair Bandeira**

Prefeito

**Registre-se e Publique-se.**

Marinez de Lima Rubert  
Secretária Municipal de Administração